

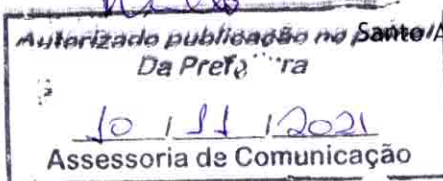


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 1756/2021



Santo Antônio do Descoberto, 10 de novembro de 2021.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NIVALDA RIBEIRO RODRIGUES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do 51 da Lei Municipal 676 de 20/03/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (RPPS),

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sra. **NIVALDA RIBEIRO RODRIGUES**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 516.506.301.15, ocupante do cargo de PROFESSOR- PEF IV 40, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR

Salário Base	R\$ 3.405,04
Quinquênio (20%)	R\$ 681,00
Gratificação de Titularidade (25%)	R\$ 851,26
ADICIONAL TEMPO SERVIÇO	R\$ 323,47
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.260,77

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676 de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 03/10/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, aos 10 dias do mês de Novembro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal